

FESTIVAL DA CANÇÃO FRANCESA 2016

**“O MELHOR DA MUSICA FRANCESA”
(INCLUINDO O REPERTÓRIO FRANCÓFONO)**

**CALENDÁRIO DO FESTIVAL DA CANÇÃO FRANCESA
DA ALIANÇA FRANCESA
EDIÇÃO 2016**

10 de junho 2016	Lançamento e publicação do edital no Site da Aliança Francesa
De 13 de junho até 13 de agosto 2016	Inscrições
De 13 de agosto até 26 de agosto 2016	Seleção dos candidatos
A partir de 31 agosto 2016	Divulgação dos selecionados no Site
23 de Setembro de 2016	Apresentação do Festival: Etapa Regional.
Novembro de 2016	Apresentação do Festival: Etapa Nacional. Final e Premiação em uma das cidades organizadoras das etapas regionais

Tel.: +55 (41) 3223.4457 ou +55 (41) 3262-1700

R. Prudente de Moraes, 1101 - Centro | CEP: 80430-220 | Curitiba/PR - Brasil

R. Fernando Amaro, 154 - Alto da XV | CEP: 80045-080 | Curitiba/PR - Brasil

Site : www.afcuritiba.com.br – E-mail : contato@afcuritiba.com.br

SUMÁRIO

1.	Das Disposições Preliminares	04
2.	Dos Requisitos Básicos para Participar do Festival	04
3.	Da Inscrição no Festival	05
4.	Das Etapas do Concurso	06
5.	Da 1ª Etapa	07
6.	Dos Critérios de Avaliação da 1ª Etapa	07
7.	Da 2ª Etapa	08
8.	Dos Critérios de Avaliação e Classificação na 2ª Etapa	08
9.	Do resultado da 2ª Etapa:	09
10.	Da Premiação da 2ª Etapa e da Classificação para a 3ª Etapa	09
11.	Da 3ª Etapa	10
12.	Dos Critérios de Avaliação e Classificação na 3ª Etapa	11
13.	Do Resultado Final	11
14.	Da Premiação.....	11
15.	Das Disposições Gerais.....	12

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O Festival será regido por este Edital.
- 1.2. O Festival tem como objetivo valorizar e divulgar o repertório em língua francesa da Canção Francesa.
- 1.3. Em todas as etapas do Festival serão avaliadas interpretações vocais em língua francesa.
- 1.4. Entende-se por candidato, para fins deste festival, o intérprete da música que concorrerá ao prêmio.
- 1.5. O Festival de que trata este Edital será realizado na cidade de Curitiba
- 1.6. As inscrições poderão ser realizadas diretamente nas unidades da Aliança Francesa de Curitiba, mediante o envio dos documentos pelos Correios ou pelo e-mail marketing@afcuritiba.com.br
- 1.6.1 Independentemente da modalidade escolhida, o candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a gravação da canção interpretada, conforme previsto nesse regulamento no item 3.2.1.3.
- 1.7. A Banca Julgadora do Festival será composta por 3 (três) ou 5 (cinco) personalidades ligadas ao meio artístico, à Aliança Francesa, às autoridades francesas e/ou representantes dos patrocinadores.

2. Dos Requisitos Básicos Para Participar do Festival

- 2.1. Poderá participar toda pessoa de nacionalidade brasileira e maior de 18 anos.
- 2.2. Não poderão concorrer ao presente Festival, nem como intérprete ou compositor, os funcionários da Aliança Francesa e seus respectivos familiares, os membros da Comissão Organizadora e seus respectivos familiares e os membros envolvidos com a Banca Julgadora e seus respectivos familiares.
- 2.3. Os arranjos das músicas não devem ultrapassar 30 segundos além do tempo da duração original da música.
- 2.4. Somente poderão concorrer as interpretações das canções cujos cantores estejam indicados na lista anexa a este edital.

2.5. O vencedor do primeiro prêmio fica automaticamente impedido de participar das cinco edições seguintes do festival, o que inclui todas as etapas do Festival durante cinco anos.

3. Da Inscrição no Festival

3.1. Período de inscrição: **segunda-feira 13 de junho** até **sábado 13 de agosto** de 2016.

3.2. Modos de inscrição:

3.2.1. Presencialmente nas unidades da Aliança Francesa de Curitiba, pelos Correios ou eletronicamente, mediante a observância das seguintes condições:

3.2.1.1. Entrega de ficha de inscrição disponível no site www.afcuritiba.com.br preenchida de forma legível e assinada pelo candidato;

3.2.1.2. Entrega de cópia de documento de identificação que contenha foto recente do candidato;

3.2.1.3. Entrega da canção escolhida, gravada em formato digital de áudio ou vídeo (como mp3, wav...), compatível com os programas Quicktime ou VLC e com a referência das músicas da lista e a tonalidade escolhida;

3.2.1.4. Entrega da cifra da música escolhida informando o tom em que está cantando;

3.2.1.5. Na hipótese do candidato optar pela inscrição presencial nas unidades da Aliança Francesa de Curitiba ou pelo envio da documentação pelos Correios, a canção interpretada deverá ser entregue no suporte de CD ou DVD;

3.2.1.6. Na hipótese do candidato optar pela inscrição eletrônica, os documentos deverão ser encaminhados no formato PDF.

3.3. A música deverá obedecer ao limite de 04 (quatro) minutos, com tolerância máxima de 30 (trinta) segundos.

3.4. O edital e a ficha de inscrição estarão disponíveis no site www.afcuritiba.com.br partir do dia 13 de junho de 2016.

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

- 3.6. Cada candidato só poderá se inscrever 01 (uma) vez com 01 (uma) música, sendo vedada a utilização de pseudônimos, sob pena de desclassificação sumária.
- 3.7. O candidato pode optar por efetivar sua matrícula via SEDEX (endereço: Rua Prudente de Moraes, 1101, Curitiba | Centro PR CEP: 80430-220) valendo para tanto o dia de postagem, desde que não ultrapasse a data de 13 de agosto de 2016.
- 3.8. O envelope, contendo os documentos e os suportes com as músicas, deve ser entregue lacrado. Para os envios por e-mail ou através do site, o candidato deverá receber uma mensagem de confirmação da recepção dos documentos para oficializar sua inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Festival do direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos.
- 3.9. A Comissão Organizadora avaliará as inscrições recebidas e aquela(s) que não atender(em) às condições estabelecidas neste Edital será(ão) indeferida(s) sumariamente, sem a necessidade de justificativa.
- 3.10. Em caso de erro ou não preenchimento completo do formulário de inscrição, essa será indeferida, independentemente de qualquer aviso ou diligência.
- 3.11. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.12. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.13. As inscrições que não atenderem às normas deste Edital serão indeferidas.

4. Das Etapas do Concurso

- 4.1. O concurso será constituído de 03 (três) Etapas. A primeira etapa será sem seleção local ou com seleção local, a critério de cada Aliança Francesa participante.
 - 4.1.1. **1ª Etapa (eliminatória e classificatória):** avaliações do material das inscrições válidas; e, a critério de cada Aliança Francesa participante, organização de uma seleção local, com apresentação da música no palco para a Festa da Música em 21 de junho de 2016.
 - 4.1.2. **2ª Etapa (eliminatória e classificatória):** Fase regional presencial com apresentação da música em cena e seleção para etapa nacional.

- 4.1.3. **3ª Etapa (eliminatória e classificatória):** Fase nacional presencial em uma das cidades organizadoras da etapa regional, com apresentação da música em cena.

1ª Etapa / Etapa Local

5. Da 1ª Etapa

- 5.1. Participarão da 1ª Etapa todas as inscrições avaliadas pela Comissão Organizadora e consideradas válidas.
- 5.2. Todos os materiais das inscrições válidas serão avaliados pela Comissão Organizadora, não sendo necessária a presença do candidato nesta etapa, com exceção das cidades onde a Aliança Francesa organizará uma apresentação no palco para a Festa da Música.

6. Dos Critérios de Avaliação e Classificação na 1ª Etapa

- 6.1. Serão julgados nesta etapa os quesitos:
- 6.1.1. afinação;
 - 6.1.2. ritmo;
 - 6.1.3. interpretação (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pelo texto e a música);
 - 6.1.4. pronúncia;
- 6.2. Serão selecionadas para a 2ª Etapa do Festival, em ordem decrescente de pontuação obtida e respeitando os critérios estabelecidos neste Edital, as inscrições que se classificarem até o limite de 12 (doze) nesta Etapa.
- 6.3. A Banca Julgadora do Festival será composta por 03 ou 05 (cinco) personalidades ligadas ao meio artístico e/ou ao ensino do idioma francês.
- 6.4. Os quesitos julgados na 1ª Etapa receberão notas de 05 (cinco) a 10 (dez). A nota será composta por meio de soma das notas obtidas em afinação, ritmo, interpretação mais a pronúncia. A nota final será dividida por 40 (quarenta).

$$(Afinação) + (ritmo) + (interpretação) + (pronúncia) = nota / 40$$

2ª Etapa / Etapa Regional

7. Da 2ª Etapa

- 7.1. Participarão de 8 (oito) a 12 (doze) classificados na 1ª Etapa.
- 7.2. Será realizada no mês de agosto ou setembro ou outubro de 2016.
- 7.3. A Aliança Francesa estabelecerá a ordem de apresentação nesta Etapa.
- 7.4. Logo após a divulgação da ordem, os candidatos terão direito a marcar um ensaio com a banda disponibilizada pela Produção do Festival.
- 7.5. Cada candidato terá direito, sem custos, a 01 (um) único ensaio com duração máxima de 30 minutos contínuos.
- 7.6. O candidato escolherá o dia e horário do ensaio de acordo com as opções apresentadas pela Comissão Organizadora.
- 7.7. O candidato pode usar um dispositivo de gravação de celular, para gravar sua música e levar para casa.
- 7.8. A prova se constituirá de uma apresentação utilizando o acompanhamento da banda disponibilizada pela Produção do Festival ou instrumento próprio tocado pelo candidato.
- 7.9. Perderá o direito ao ensaio e a passagem de som o candidato que não estiver presente no horário e data estabelecidos para o ensaio.
- 7.10. É vedada qualquer utilização de playback, seja durante o ensaio, seja durante a apresentação.
- 7.11. As Alianças Francesas que organizam as etapas regionais são as Alianças de: Recife, Salvador, Brasília, Belo Horizonte, Curitiba, São Paulo, Porto Alegre, Rio de Janeiro.

8. Dos Critérios de Avaliação e Classificação na 2ª Etapa

- 8.1. Serão julgados os quesitos:
 - 8.1.1. afinação;
 - 8.1.2. ritmo;
 - 8.1.3. interpretação (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pelo texto e a música);
 - 8.1.4. pronúncia;
 - 8.1.5. postura cênica (presença de palco).

8.2. Os quesitos julgados na 2ª Etapa receberão notas de 5 (cinco) a 10 (dez). A nota será composta por meio de soma das notas obtidas em afinação, ritmo, interpretação e postura cênica mais a pronúncia.

$$(\text{afinação}) + (\text{ritmo}) + (\text{interpretação}) + (\text{postura cênica}) + (\text{pronúncia}) = \text{nota} / 50$$

8.3. Serão selecionadas nesta etapa, em ordem decrescente de pontuação obtida conforme item 8.2 deste edital, somente 03 (três) candidatos.

8.4. Será desclassificado e eliminado do Festival o candidato ou o grupo que não comparecer no horário e local estabelecido para a apresentação ou se não for selecionado conforme item 8.3

8.5 Os arranjos não devem ultrapassar 30 segundos além do tempo da duração original da música.

8.6 Em caso de empate, a comissão julgadora terá liberdade para definir o vencedor, sem a necessidade de apresentação de justificativa.

9. Do Resultado da 2ª Etapa

9.1. O resultado será anunciado na mesma noite, logo após a reunião da comissão julgadora.

10. Da Premiação da 2ª Etapa e da Classificação para a 3ª Etapa:

10.1. Serão premiados os três primeiros classificados na 2ª Etapa do Festival.

10.2. Os prêmios serão:

1º lugar:

Participação na Final Nacional com o pagamento da viagem e das diárias pela Aliança Francesa, no hotel e no voo escolhidos pela Aliança Francesa.

2º lugar:

Uma bolsa estudo de aula de francês em regime regular, válida para um semestre, condicionada a disponibilidade de vaga, turma e horário, até dezembro 2017. Material

Tel.: +55 (41) 3223.4457 ou +55 (41) 3262-1700

R. Prudente de Moraes, 1101 - Centro | CEP: 80430-220 | Curitiba/PR - Brasil

R. Fernando Amaro, 154 - Alto da XV | CEP: 80045-080 | Curitiba/PR - Brasil

Site : www.afcuritiba.com.br – E-mail : contato@afcuritiba.com.br

didático e outras eventuais taxas não incluídos.

3º lugar:

Uma bolsa para um atelier culinário no espaço La Cuisine, válida até julho 2017 condicionada a disponibilidade de vaga, turma e horário.

10.3 Os prêmios serão entregues na Aliança Francesa, no prazo máximo de 15 dias após a premiação.

10.4 No dia da premiação será entregue aos vencedores um documento simbólico, no valor do prêmio.

10.5 Os prêmios são individuais e intransferíveis

3ª Etapa / Etapa Nacional

11. Da 3ª Etapa

11.1. Participarão os 8 (oito) candidatos classificados na 2ª Etapa. A comissão organizadora da final tem direito de selecionar, com seus próprios critérios mais um candidato.

11.2. Será realizada no mês de novembro de 2016.

11.3. A Aliança Francesa estabelecerá a ordem de apresentação nesta Etapa.

11.4. Logo após a divulgação da ordem, os candidatos terão direito a marcar um ensaio com a banda disponibilizada pela Produção do Festival.

11.5. Cada candidato terá direito, sem custos, a 01 (um) único ensaio com duração máxima de 60 minutos contínuos.

11.6. O candidato escolherá o dia e horário do ensaio de acordo com as opções apresentadas pela Produção.

11.7. O candidato deve levar um CD virgem ao ensaio, ou usar dispositivo de gravação de celular, para gravar sua música e levar para casa.

11.8. A prova se constituirá de uma apresentação utilizando o acompanhamento da banda disponibilizada pela Produção do Festival ou instrumento próprio tocado pelo candidato.

11.9. Perderá o direito ao ensaio e a passagem de som o candidato que não estiver presente no horário e data estabelecidos para o ensaio.

11.10. É vedada qualquer utilização de playback, seja durante o ensaio, seja durante a apresentação.

12. Dos Critérios de Avaliação e Classificação na 3ª Etapa

12.1. Serão julgados os quesitos:

12.1.1. afinação;

12.1.2. ritmo;

12.1.3. interpretação (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pelo texto e a música);

12.1.4. pronúncia;

12.1.5. postura cênica (presença de palco).

12.2. Os quesitos julgados na 2ª Etapa receberão notas de 5 (cinco) a 10 (dez). A nota será composta por meio de soma das notas obtidas em afinação, ritmo, interpretação e postura cênica mais a pronúncia.

(afinação) + (ritmo) + (interpretação) + (postura cênica) + (pronúncia) = nota / 50

12.3. Serão selecionados nesta etapa, em ordem decrescente de pontuação obtida conforme item 12.3.1. deste edital, somente 03 (três) candidatos.

12.4. Será desclassificado e eliminado do Festival o candidato ou o grupo que não comparecer no horário e local estabelecido para a apresentação ou se não for selecionado conforme item 12.3

12.5. Os arranjos não devem ultrapassar 30 segundos além do tempo da duração original da música

12.6. Em caso de empate, a comissão julgadora terá liberdade para definir o vencedor.

13. Do Resultado Final

O resultado será anunciado na mesma noite, logo após a reunião da comissão julgadora. Somente serão anunciados os três primeiros lugares. Não haverá divulgação da classificação dos outros candidatos.

14. Da Premiação

14.1. Serão premiados os três primeiros classificados na 3ª e última Etapa do Festival

14.2. Os prêmios do “Prêmio Final Nacional” serão:

1º lugar : com Air France: duas passagens para Paris saindo do Rio, de São Paulo ou de Brasília mais 6 noites de hotel em Paris com café da manhã, em hotel escolhido pela Aliança Francesa.

2º lugar : com Air France: uma passagem para Paris saindo do Rio, de São Paulo ou de Brasília.

3º lugar : um fim de semana **no Club Med Brasil** para duas pessoas.

14.3. Os prêmios serão entregues pela Aliança Francesa, no prazo máximo de 3 meses após a premiação, em função das datas disponíveis e na medida do possível em função das 4 (quatro) datas fornecidas pelos premiados

14.4. No dia da premiação será entregue aos vencedores um documento simbólico representando o prêmio. Dentro do prazo de 15 dias após a premiação, os vencedores deverão propor 04 (quatro) opções de datas, imperativamente dentro do primeiro semestre de 2017.

14.4.1 Os bilhetes da Air France deverão ser emitidos antes de 31 de dezembro de 2016.

14.4.2 Após serem emitidos os bilhetes não poderão ser trocados.

14.5. Os prêmios são individuais, intransferíveis e não podem ser transformados em dinheiro.

14.6 Para a premiação do primeiro e do segundo lugar: a Aliança francesa não assumirá custos de viagem, além dos previstos neste edital. A contratação de um seguro de viagem e as despesas com alimentação e transportes em Paris são de responsabilidade do vencedor do prêmio.

14.7 Para a premiação com os voos internacionais: a Delegação geral da Aliança Francesa no Brasil assumirá os custos dos transportes nacionais dos vencedores de suas cidades brasileiras até a cidade de partida do voo internacional (Rio de Janeiro, São Paulo ou Brasília). A escolha do meio de transporte será feita pela própria Aliança Francesa.

14.8 Para a premiação com o Club Med: A Aliança Francesa assumirá o custo do transporte nacional da cidade brasileira do vencedor e de seu acompanhante até a filial do Club Med no Brasil indicado pela Aliança no limite de 1200 (hum mil e duzentos) reais para 2 pessoas. A escolha do meio de transporte será feita pela própria Aliança Francesa.

15. Das Disposições Gerais

15.1. Serão aceitas unicamente as canções dos cantores cujos nomes estão em anexo deste edital, lembrando que para Izia, Mika e Mayra Andrade somente serão aceitas as

canções sinalizadas.

- 15.2. As decisões da Banca Julgadora serão irrecorríveis.
- 15.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para a seleção, contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste edital e em outros que vierem a ser divulgados.
- 15.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço postal, eletrônico e números de telefone na Aliança Francesa enquanto estiver participando do Festival.
- 15.5. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Festival, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 15.6. O candidato deverá comparecer aos locais de realização com antecedência de 10 (dez) minutos do horário estabelecido para o seu início para a Etapa regional e 30 (trinta) minutos para a Etapa nacional, portando o Comprovante de Inscrição e o documento de identificação que contenha foto.
- 15.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do referido evento.
- 15.8. Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no Festival será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 15.9. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos às notas de candidatos eliminados.
- 15.10. É obrigatório o comparecimento do candidato nos horários e locais estabelecidos, ficando eliminado aquele que descumprir este item.
- 15.11. A Comissão Organizadora do Festival não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da seleção, nem por danos neles causados.
- 15.12. O vencedor do primeiro prêmio se compromete a realizar uma apresentação musical gratuita em local a ser determinado pela Aliança Francesa no prazo de 12 (doze) meses após sua premiação. Esta apresentação não acarretará em custos para o candidato.
- 15.13. O vencedor do primeiro prêmio fica automaticamente impedido de participar das cinco edições seguintes do festival, o que inclui todas as etapas do Festival durante cinco anos.

- 15.14. Um candidato só poderá se inscrever uma única vez na primeira etapa numa única Aliança Francesa.
- 15.15. Os candidatos autorizam a divulgação e publicação de dados e imagens pessoais para a promoção do Festival bem com outros meios de comunicação. Os candidatos deverão assinar um documento de cessão de direito de imagem junto à ficha de inscrição.
- 15.16. No caso de desistência ou falecimento de um dos classificados, o mesmo será substituído pelo candidato que tiver se classificado em colocação imediatamente anterior.

Parágrafo 1: na hipótese de uma etapa regional não possibilitar a indicação de classificados para a final nacional, seja pela insuficiência de participantes, seja pela avaliação da comissão julgadora quanto a ausência de qualidade do material produzido, fica facultado a comissão organizadora do festival, em caráter excepcional, discricionário e inquestionável, convocar candidatos de outras etapas regionais que não tenham se classificado nas duas primeiras colocações, de acordo com a ordem de classificação de cada etapa regional.

Parágrafo 2 (segundo): As Alianças Francesas não organizadoras das etapas regionais, porém que realizam um evento público com, no mínimo, 8 candidatos, a fim de selecionar 1 ou alguns, terão seus candidatos selecionados inscritos automaticamente na etapa regional respeitando a tabela geográfica seguinte :

- **Recife:** Belém, São Luís, Fortaleza, Natal, João Pessoa,
- **Salvador:** Maceió, Aracaju
- **Brasília:** Manaus, Goiânia, Campo Grande
- **Belo Horizonte:** Viçosa, Juiz de Fora, Ouro Preto
- **Curitiba:** Blumenau, Florianópolis, Joinville, Londrina, Foz de Iguaçu
- **São Paulo:** ABC, Campinas, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos, Jundiaí, São Carlos
- **Porto Alegre:** Caxias do Sul
- **Rio de Janeiro:** Niterói, São Gonçalo, Petrópolis, Nova Friburgo, Vitória, Macaé

As Alianças que organizam estes eventos de seleção serão responsáveis pela viagem, a hospedagem e as diárias dos seus candidatos para a participação na 2ª etapa (regional). Elas deverão estar de acordo com as premiações sugeridas nas etapas regionais.